

AGENDA

TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA

JUNHO / 2025

D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

06/2025

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

06 (SEXTA-FEIRA)	SALÁRIOS: prazo máximo para pagamento dos salários referente à competência 05/2025. Base Legal: Art. 459 da CLT e Art. 14 da IN MTP nº 02/21
13 (SEXTA-FEIRA)	ESOCIAL: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 05/2025. Base Legal: Resolução do CDE nº 02/2016 EFD-REINF: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão do evento periódico de fechamento referente à competência 05/2025. Base Legal: Art. 3 da IN da RFB nº 1.701/2017
16 (SEGUNDA-FEIRA)	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados contribuintes individuais e facultativos referente à competência 05/2025. Base Legal: Art. 30, inciso II, da Lei 8.212/91
20 (SEXTA-FEIRA)	FGTS: prazo máximo para recolhimento do FGTS mensal dos empregados através da GRF referente à competência 05/2025. Base Legal: Lei 8.036/90 SIMPLES-DOMÉSTICO: prazo máximo para recolhimento, através do DAE, da contribuição previdenciária, FGTS e IRRF dos segurados domésticos referente à competência 05/2025. Base Legal: Art. 34, Lei Complementar 150/15 IRRF: prazo máximo para recolhimento dos fatos geradores do IRRF referente à competência 05/2025. Base Legal: Lei 11.196/05

Nota¹: dia 19.06.2025 (Corpus Christi) somente é feriado se constar em legislação Estadual, do Distrito Federal ou Municipal.

Coletânea completa
CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL
Mais de 1.700 páginas

6 MÓDULOS
Edição 2022

De R\$ 180,00 por R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 30.06.2025

06/2025

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

20 (SEXTA-FEIRA)	INSS: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias dos segurados empregados referente à competência 05/2025. Base Legal: Art. 30, inciso I, alínea "b", da Lei 8.212/91 CPRB: prazo máximo para recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes sobre a receita bruta (para aquelas optantes e enquadradas na legislação da desoneração da folha de pagamento) referente à competência 05/2025. Base Legal: Art 9, inciso III, da Lei 12.546/11
25 (QUARTA-FEIRA)	PIS/FOLHA DE PAGAMENTO: prazo máximo para efetuar o recolhimento do PIS incidente sobre a folha de pagamento referente à competência 05/2025 de determinadas empresas listadas no Art. 13 da MP nº 2.158-35/01, exceto empresas financeiras ou equiparadas. Base Legal: Art. 18, inciso II, da MP nº 2.158-35/01
30 (SEGUNDA-FEIRA)	DCTFWeb: prazo máximo para as entidades empresariais enquadradas no 1º, 2º, 3º e 4º grupo realizarem a transmissão da DCTFWeb mensal referente à competência 05/2025. Base Legal: IN da RFB nº 2.248/2025 CONTRIBUIÇÃO SINDICAL DOS EMPREGADOS: prazo máximo para efetuar o recolhimento da contribuição sindical através da GRCSU dos empregados que autorizaram o desconto no mês de 05/2025. Base Legal: Art. 586 da CLT



Coletânea completa
CURSO DE DEPARTAMENTO PESSOAL
Mais de 1.700 páginas

6 MÓDULOS
Edição 2022

De R\$ 180,00 por R\$ 20,00

Click no link para continuar

<https://pag.ae/7YFEvF7M3>

Promoção válida até 30.06.2025

Tabela do INSS (segurado empregado, doméstico e avulso)		
Salário-de-contribuição	Alíquota	
Até R\$ 1.518,00	7,5%	
De R\$ 1.518,01 até R\$ 2.793,88	9%	
De R\$ 2.793,89 até R\$ 4.190,83	12%	
De R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41	14%	

Portaria Interministerial MPS | MF nº 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do INSS (segurado contribuinte individual e facultativo)		
Salário-de-contribuição	Alíquota (%)	
R\$ 1.518,00 (valor mínimo)	11%	
De R\$ 1.518,00 até R\$ 8.157,41	20%	

Portaria Interministerial MPS | MF nº 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do salário-família		
Renda bruta mensal	Valor da cota (R\$)	
Igual ou inferior a R\$ 1.906,04	R\$ 65,00	

Portaria Interministerial MPS | MF nº 06 de 10/01/2025 Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do IRRF		
Base de cálculo	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
Até R\$ 2.428,80	***	***
De R\$ 2.428,81 até R\$ 2.826,65	7,5 %	R\$ 182,16
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15 %	R\$ 394,16
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5 %	R\$ 675,49
Acima de R\$ 4.664,68	27,5 %	R\$ 908,73

Dedução por dependente: R\$ 189,59

MP nº 1.294 de 11.04.2025 Vigência: 05/2025 em diante

Tabela do IRRF – Participação nos lucros e resultados (PLR)		
Valor do PLR anual	Alíquota (%)	Dedução (R\$)
De R\$ 0,00 a R\$ 7.640,80	***	***
De R\$ 7.640,81 a R\$ 9.922,28	7,5 %	R\$ 573,06
De R\$ 9.922,29 a R\$ 13.167,00	15 %	R\$ 1.317,23
De R\$ 13.167,01 a R\$ 16.380,38	22,5 %	R\$ 2.304,76
Acima de R\$ 16.380,38	27,5 %	R\$ 3.123,78

Anexo III da IN da RFB nº 1.500 de 29/10/2014 Vigência: 02/2024 em diante

Vigência: 01/2025 em diante

Tabela do salário mínimo federal		
Valor (R\$)	Legislação	
R\$ 1.518,00	Decreto nº 12.342/2024	

Vigência: 01/2025 em diante

